

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE BOTUCATU — SP.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP.			13.803 MATRÍCULA
13.803	01			23	junho	1988	
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO	

IMÓVEL:— UMA GLEBA DE TERRAS, desmembrada do imóvel rural denominado SÃO JOÃO, situado neste município e comarca de Botucatu, 2º Subdistrito, com a área de 18,75 hectares ou 187.500 m² ou 7,747 alqueires, dentro das seguintes divisas e confrontações: partindo de um moirão de madeira, cravado a borda do leito da linha velha junto ao marco 41 segue o rumo SW 68º30' numa distância de 835 m, atinge um marco de madeira cravado na borda do antigo leito da Fepasa, confrontando nesta extensão com a gleba de Othon Xavier Biagioni e outros; daí deflete à direita margeando o leito da linha velha da Fepasa até atingir o ponto de partida.—

PROPRIETÁRIOS:— CARMEM DA SILVA PAES MARTIN, casada com SILVIA MARTIN, brasileiros, do lar, CIC conjunto nº 163.132.838, residentes nesta cidade.—

R.ANTERIOR:— Transcrição nº 16.675 - 1º 3-0, de 19 de agosto de 1975.—

C.CONTRIBUINTE:— INCRA - 1987, sob nº 629.065.467.626-7, área total de 43,4 ha.; fração mínima parc. 3,0; mód. fiscal 20,0; nº de mod. fiscais 2,17.—

O Oficial:

Francisco José Martins

R.1 - 13.803 - Por escritura datada de 10 de junho de 1988, lavrada no 1º Cartório de Notas Local, Lº 364, fls. 251/253, os proprietários SYLVIO MARTIN, - que também assina SILVIO MARTIN, RG 14.383.759-SSP-SP, aposentado e sua mulher CARMEM DA SILVA PAES MARTIN, que também assina CARMEM DA SILVA PAES MARTIN, - RG 3.738.973-SSP-SP, do lar, CIC conjunto nº 162.132.838-72, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515-77, brasileiros, residentes nesta cidade, à Praça Carlos Gomes, 136, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de DOAÇÃO, a NUA PROPRIEDADE à SILVIO MARTIN FILHO, engenheiro - eletricitista, RG 8.554.553-SSP-SP, CIC 025.868.638-62, brasileiro e sua mulher GIOCONDA ZULEMA PALACIOS MARTIN, Panamenha, médica, RG de Estrangeiro nº. - 1060608, expedida pelo SE/DPMAF, em 14.10.87, CIC 020.924.678-24, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515-77, residentes - em Manaus - Amazonas, no Conj. Jardim California HL, Rosa, aptº 201; CARMEM - SILVIA MARTIN GUIMARÃES, professora secundária, RG 4.176.303-SSP-SP, CIC nº. - 437.723.748-91 e seu marido CELSO GUIMARÃES JUNIOR, biólogo, RG 3.961.577-SSP -SP, CIC 588.122.968-15, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei - 6.515-77, brasileiros, residentes em Primiissão SP, à Avenida Silva Faria, 890; MARIA CRISTINA MARTIN SALINAS, professora, RG 5.486.969-SSP-SP, CIC sob nº. - 749.383.128-91, e seu marido VANDERLEI SALINAS ABRÃO, engenheiro civil, RG nº 7.708.601-SSP-SP, CIC 828.506.668-15, casados no regime da comunhão parcial - de bens, na vigência da Lei 6.515-77, brasileiros, residentes em Primiissão, à Avenida Dr. Arnaldo de Andrade, s/nº; FRANCISCO JOSÉ MARTIN, RG sob nº. -

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FIXA
13.803	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

5.635.301-SSP-SP, CIC 983.231.998-68, engenheiro civil e sua mulher ANGELA ZULIAN COIMBRA MARTIN, estilista, RG 6.180.534-SSP-SP, CIC 959.433.828-87, casa dos no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515-77, brasileiros, residentes nesta cidade à Praça Carlos Gomes, nº 136, pelo valor de - cz\$ 60.000,00, inclusive o valor do usufruto. Botucatu, 23 de junho de 1988.-

O Oficial:

R.2 - 13.803 - Pela escritura referida no R.1, SYLVIO MARTIN e sua mulher - CARMEM DA SILVA PAES MARTIN, reservaram para si próprios, USUFRUTO VITALÍCIO no imóvel objeto desta matrícula, recaindo a favor do conjugue superstita a - parte do que primeiro falecer, pelo valor de cz\$ 60.000,00, inclusive o valor da NUA PROPRIEDADE. Botucatu, 23 de junho de 1988. O Oficial:

Av.03. Protocolo nº 43.898, em 14/03/2008. Pelo requerimento datado de 07 de março de 2008, e de conformidade com a Certidão de Óbito datada de 08 de setembro de 2007, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Comarca de Botucatu-SP, às fls. 184-F do Livro C nº 5, sob nº de ordem 9.616; e a Certidão de Óbito datada de 04 de abril de 2005, pelo mesmo Oficial, às fls. 110-F do Livro C nº 14, sob nº de ordem 9.070, verifica-se os falecimentos dos usufrutuários **Silvio Martin e Carmen da Silva Paes Martin**, ocorridos respectivamente nos dias 02 de setembro de 2007 e 30 de março de 2005 ficando assim o usufruto referido no R.02, devidamente CANCELADO.- Botucatu, 31 de março de 2008.

Fernando Ghireti Benincasa - Escrevente Substituto.

Av.04. Protocolo nº 43.899, em 14/03/2008. Pelo requerimento datado de 12 de março de 2008, e de conformidade com a Certidão de Casamento datada aos 10 de setembro de 2007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Comarca de Botucatu-SP, às fls. 60 do Livro B nº 012, sob nº de ordem 2.855, e sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da 1ª Comarca Judicial do Panamá, República do Panamá, Bel. Karl E. Castilho, aos 23 de fevereiro de 2000, transitada em julgado nos Autos nº 847/1999, verifica-se que o estado civil do casal **Silvio Martin Filho e Gioconda Zulema Palácios Martin**, passou a ser o de **DIVORCIADOS**, passando a separanda a assinar o nome de solteira, ou seja, **Gioconda Zulema Palácios Rodriguez**, conforme homologação do Ministério Público Federal, Brasília-DF, Ministro Barros Monteiro, Presidente, aos 18 de junho de 2007 e visado o Cumpra-se do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Cristiano de Castro Jarreta Coelho.- Botucatu, 31 de março de 2008.-

Fernando Ghireti Benincasa - Escrevente Substituto.

CONTINUA NA FICHA N.º

02

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRICULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
13.803	02			09	janeiro	2009

Av.05. Protocolo nº 45.711, em 06/10/2008. Pelo requerimento datado de 29 de setembro de 2008, verifica-se as seguintes atualizações: a) Conforme com a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, nº 74C0.6F33.3D50.71AB, datada de 26 de junho de 2008, expedida pela Secretária da Receita Federal do Brasil; e, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2003/2004/2005, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na **Receita Federal** sob nº **0.760.590-0**, com área total de 43,4 ha.; e, no **INCRA** sob nº **629.065.467.626-7**, com área total de 45.60 ha; mód.rural 0,00 ha; n.mód.rurais 0,00; mód.fiscal 20,0 ha; n.mód.fiscais 2,28; e, f.min.parc. 2,0 ha.; nome do detentor: Carmen Silvia Martin Guimarães e outros, brasileira, CPF 437.723.748-91; b) Conforme Carteiras de Identidade expedidas pela Secretária da Segurança Pública do Estado de São Paulo e cartão de Cadastro de Pessoas Físicas expedido pela Secretária da Receita Federal, **Silvio Martin Filho** é portador do RG nº **8.554.555** e do CPF nº **026.868.638-62**; e **Carmen Silvia Martin Guimarães** é portadora do RG nº **4.176.303-8**.- Botucatu, 09 de janeiro de 2009.-

Fernando Ghiloti Benincasa
Escrevente Substituto

Virgínia de Lourdes Biagioni Tavares
Escrevente Substituta

Av.06. Protocolo nº 45.711, em 06/10/2008. Pelo requerimento referido na Av.05, e de conformidade com o memorial descritivo datado de 18 de julho de 2008, e nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/73, procede-se junto ao imóvel objeto desta matrícula, a fim de que fique constando as suas reais e atuais dimensões: GLEBA DE TERRAS desmembrada do imóvel rural denominado **SÃO JOÃO**, situado neste município e comarca de Botucatu, com área de **18,2778 hectares**, assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 00, localizado junto a faixa de domínio da Ferrovia Desativada (Km 297 + 773,37 m), nas confrontações de Antonio Venâncio Martins Neto e a referida propriedade; deste, segue confrontando com a propriedade de Antonio Venâncio Martins Neto (Matrícula 13.043), com azimute 234° 31' 23" e distância 811,92 m até o vértice 01, situado junto a faixa de domínio da Ferrovia Desativada (Km 299 + 52,27 m); deste, segue pela faixa de domínio da Ferrovia Desativada, com os seguintes azimutes e distâncias: 337° 17' 05" e 7,87 m até o vértice 02; 40° 14' 18" e 11,88 m até o vértice 03; 350° 11' 53" e 40,49 m até o vértice 04; 286° 06' 21" e 17 m até o vértice 05; 355° 04' 39" e 13,54 m até o vértice 06; 09° 16' 47" e 10,96 m até o vértice 07; 33° 58' 50" e 29,23 m até o vértice 08; 19° 57' 56" e 30,72 m até o vértice 09; 26° 15' 28" e 17,04 m até o vértice 10; 43° 49' 07" e 9,44 m até o vértice 11; 53° 51' 28" e 27,34 m até o vértice 12; 59° 10' 46" e 19,71 m até o vértice 13; 58° 04' 31" e 40,63 m até o vértice 14; 55° 47' 46" e 21,34 m; até o vértice 15; 48° 37' 39" e 19,56 m até o vértice 16; 36° 27' 11" e 21,42 m até o vértice 17; 30° 31' 56" e 21,48 m até o vértice 18; 26° 50' 24" e 20,73 m até o vértice 19; 13° 08' 27" e 21,47 m até o vértice 20; 06° 14' 46" e 20,68 m até o vértice 21; 00° 31' 28" e 21,20 m até o vértice 22; 355° 49' 56" e 20,29 m até o vértice 23; 352° 53' 29" e 19,72 m até o vértice 24; 352° 13' 01" e 18,78 m até o vértice 25; 358° 15' 30" e 22,26 m até o vértice 26; 357° 58' 20" e 18,43 m até o vértice 27; 17° 17' 43" e 26,47 m até o vértice 28; 09° 59' 56" e 39,84 m até o vértice 29; 328° 18' 01" e 26,66 m até o vértice 30; 26° 37' 22" e 18,85 m até o vértice 31; 40° 54' 40" e 19,80 m até o vértice 32; 49° 11' 10" e 19,03 m até o vértice 33; 54° 03' 41" e 19,63 m até o vértice 34; 53° 33' 15" e 20,28 m até o vértice 35; 53° 32' 50" e 19,90 m até o vértice 36; 54° 53' 19" e 38,09 m até o vértice 37; 56° 54' 11" e 19,18 m até o vértice 38; 67° 18' 04" e 19,54 m até o vértice 39; 73° 43' 55" e 19,63 m até o vértice 40; 79° 46' 52" e 18,89 m até o vértice 41; 87° 11' 04" e 19,12 m até o vértice 42; 93° 27' 44" e 19,42 m até o vértice 43; 103° 30' 15" e 18,10 m até o vértice 44; 107° 07'

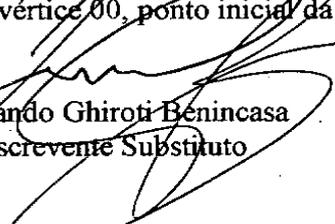
CONTINUA NO VERSO

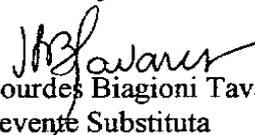
MATRÍCULA
13.803

FICHA
02
VERSO

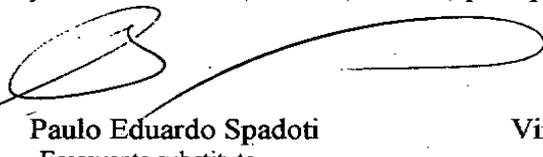
CONTINUAÇÃO

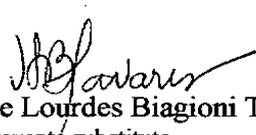
03" e 19,68 m até o vértice 45; 103° 46' 49" e 56,24 m até o vértice 46; 107° 19' 19" e 47,25 m até o vértice 47; 116° 33' 50" e 20,68 m até o vértice 48; 134° 25' 06" e 55,58 m até o vértice 49; 128° 49' 17" e 26,96 m até o vértice 50; 140° 50' 28" e 19,26 m até o vértice 51; 151° 11' 02" e 20,28 m até o vértice 52; 147° 01' 42" e 40,79 m até o vértice 53; 150° 22' 31" e 20,60 m até o vértice 54; 143° 24' 52" e 7,25 m até o vértice 00, ponto inicial da descrição do perímetro.- Botucatu, 09 de janeiro de 2009.-


Fernando Ghirelli Benincasa
Escrevente Substituto

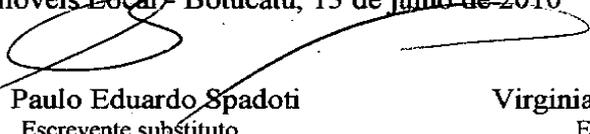

Virginia de Lourdes Biagioni Tavares
Escrevente Substituta

R.7- Protocolo nº 53.719, em 01/07/2010: Pela Escritura Pública lavrada aos 29 de junho de 2010, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca de Botucatu-SP, às fls. 138/141 do Livro 606, a proprietária **Gioconda Zulema Palácios Rodriguez**, panamenha, residente e domiciliada no Panamá, República do Panamá, na Calle 139 I, sob nº 140, duplex nº 03, Urbanización, Buena Vista, Club X - Bethania, já qualificada, transmitiu parte ideal de 1/8 do imóvel objeto desta matrícula, a título de **VENDA E COMPRA**, a **SILVIO MARTIN FILHO**, RG nº 8.554.553-SSP/SP, CPF nº 025.868.638-62, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Carlos Gomes, nº 136, Centro, pelo preço de R\$ 24.000,00.- Botucatu, 13 de julho de 2010.


Paulo Eduardo Spadoti
Escrevente substituto


Virginia de Lourdes Biagioni Tavares
Escrevente substituta

R.8- Protocolo nº 53.721, em 01/07/2010: Pela Escritura Pública lavrada aos 29 de junho de 2010, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca de Botucatu-SP, às fls. 142/146 do Livro 606, os proprietários **Silvio Martin Filho**; **Carmen Silvia Martin Guimarães**, professora aposentada e seu esposo **Celso Guimarães Júnior**, biomédico, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Coronel Fonseca, nº 670; **Maria Cristina Martin Salinas**, e seu esposo **Vanderlei Salinas Abrão**; **Francisco José Martin** e sua esposa **Ângela Zulian Coimbra Martin**, residentes e domiciliados em Jundiá/SP, na Rua Santiago, nº 60, Vila Helena, todos já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.100.000,00, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, a favor do **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, CNPJ 46.634.101/0001-15, com sede nesta cidade de Botucatu, na Praça Pedro Torres, s/nº, para garantia da dívida de R\$ 4.100.000,00, que correspondente ao custo total para a execução completa do cronograma de obras do Loteamento denominado Residencial Plaza Martin, realizado pela empresa **Plaza Martin Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, CNPJ nº 11.815.290/0001-48, com sede em São Paulo/SP, na Rua 7 de Abril, nº 59, 6º andar, sala 14, Centro, no imóvel objeto da matrícula nº 33.563 do Livro 02, do 2º Oficial de Registro de Imóveis Local - Botucatu, 13 de julho de 2010


Paulo Eduardo Spadoti
Escrevente substituto


Virginia de Lourdes Biagioni Tavares
Escrevente substituta

CONTINUA NA FICHA Nº

3

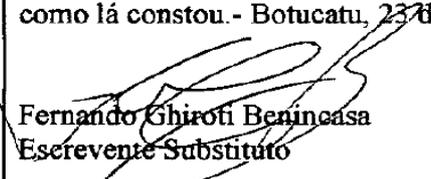
1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
13.803	03			23	maio	2013

Av.9. Protocolo nº 67.237, em 17/05/2013. Fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do **R.8** desta matrícula, nos termos da autorização do credor **Município de Botucatu**, já qualificada, datada de 06 de maio de 2013.- Botucatu, 23 de maio de 2013.

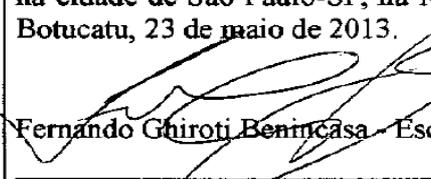

Fernando Ghiroti Benincasa - Escrevente Substituto

Av.10. Protocolo nº 67.238, em 17/05/2013. Procede-se a presente averbação a vista do título que originou o R.7, para constar que o número do **RG** de **Silvio Martin Filho** é **8.554.555-SSP/SP**, e não como lá constou.- Botucatu, 23 de maio de 2013.-


Fernando Ghiroti Benincasa
Escrevente Substituto


Rodrigo Alves dos Santos Betman
Oficial

R.11. Protocolo nº 67.238, em 17/05/2013. Pelo Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada, datado de 08 de março de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522745628-8, em 09 de abril de 2013, os proprietários **Silvio Martin Filho**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Coronel Fonseca, nº 670, Bairro Jardim Bom Pastor; **Carmen Silvia Martin Guimarães**, RG nº 4.176.303-8-SSP/SP, e seu esposo **Celso Guimarães Junior**, biomédico, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Coronel Fonseca, nº 670, Bairro Jardim Bom Pastor; **Maria Cristina Martin Salinas** e seu esposo **Vanderlei Salinas Abrão**, residentes e domiciliados na cidade de Promissão-SP, na Rua Silvano de Faria, nº 890, Centro; e **Francisco José Martin** e sua esposa **Ângela Zulian Coimbra Martin**, residentes e domiciliados na cidade de Jundiá-SP, na Rua Santiago, nº 60, Vila Helena, todos já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de **CONFERÊNCIA DE BENS** para integralização do capital social, a **PLAZA MARTIN RESERVA DO LAGO DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA.**, CNPJ nº 17.900.588/0001-32, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Sete de Abril, nº 59, 6º andar (parte), pelo valor de R\$84.000,00.- Botucatu, 23 de maio de 2013.


Fernando Ghiroti Benincasa - Escrevente Substituto

Av.12. Protocolo nº 67.806 em 19/07/2013. Pelo requerimento datado de 20 de maio de 2013, procede-se à presente averbação para constar que: a) conforme Ofício/INCRA SR(08)F/Nº. 2322/2013 de 30 de abril de 2013, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional do Estado de São Paulo SR(08), Divisão do Ordenamento Fundiário, Serviço de Cadastro Rural, assinado pelo Chefe da Divisão do Ordenamento da Estrutura Fundiária, Mauro Furquim de A. Baldijão, o imóvel objeto desta matrícula, passou a pertencer ao **perímetro urbano**; b) conforme certidão emitida em 11 de julho de 2013, pela Prefeitura de Botucatu, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se identificado sob nº. **13.545.0001**.- Botucatu, 25 de julho de 2013.


Maria Helena de Matos Betman - Escrevente Substituta

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE BOTUCATU-SP**

Protocolo nº **59.908**.

Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica foi extraída da matrícula nº **13803**, na qual não há qualquer alteração relativa à alienação, ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, além do que nela contém, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.

Prazo de validade de 30 dias para efeitos exclusivamente notariais. Nada mais.

Botucatu, 14 de novembro de 2017.

Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial
Rogério Alexandre Leme - Escrevente Substituto
Maria Heleda de Matos Betman - Escrevente
Substituta
Paulo Eduardo Spadoti - Escrevente Substituto

Oficial..... R\$ 29,93

Estado R\$ 8,51

IPESP..... R\$ 5,82

Reg. Civil R\$ 1,58

Trib. Justiça .. R\$ 2,05

ISS.....R\$ 0,59

MP.....R\$ 1,44

TOTAL R\$ 49,92

Selos pagos por verba.

Emitida por Rogério Alexandre
Leme

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE

A presente certidão somente é válida no formato digital.

A expedição da certidão digital está respaldada nas seguintes normas: Medida Provisória nº 2.200/02;

Lei nº 11.419 de 19/12/2006; Provimento CG nº 32 de 11/12/2007, da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (publicação no DOE de 13/12/2007).